



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

**LEI Nº 1277 de 21 de outubro de 2014.**

**“OFICIALIZA O ‘PROGRAMA SAÚDE MENTAL’ NO  
MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

**MOISÉS DIERSMANN**, Prefeito Municipal de Luzerna(SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a  
Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art.1º**- Fica oficializado no **MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC)**, através da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social o **“PROGRAMA SAÚDE MENTAL”**.

**Parágrafo Único** - O **“PROGRAMA SAÚDE MENTAL”** visa prestar assistência à saúde da população em geral visando reduzir a incidência de transtornos mentais bem como suas complicações.

**Art.2º** - O Programa será desenvolvido por prazo indeterminado.

**Art.3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos anuais, e suplementadas se necessário.

**Art.4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 21 de outubro de 2014.

**MOISÉS DIERSMANN**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

**PROGRAMA SAÚDE MENTAL**

**I - Justificativa**

20% da população brasileira necessitam de algum cuidado em saúde mental, mais da metade manifesta queixas somáticas ao invés de psíquicas. Grande uso, por parte da população em geral, de medicamentos psicotrópicos.

**II - Objetivo Geral**

Prestar assistência a saúde a população em geral visando reduzir a incidência de transtornos mentais bem como suas complicações.

**III - Objetivos Específicos**

- Preservar autonomia;
- Assegurar acesso a medicamentos e atendimentos ambulatorial periódico;
- Diminuir as taxas de reinternação por descompensação.

**IV - Metodologia**

- Consultas individuais;
- atividades educativas;
- busca ativa;
- cadastro individual e familiar;
- discussão de casos (PTS)
- GAAPS, (Grupo de Atenção Psicossocial);
- campanhas e ações de promoção contínuas.

**V - Detalhamento das Ações**

- Manter cadastro atualizado sobre indivíduos com transtorno mental como esquizofrenia, distúrbio bipolar, depressão e outros;
- Aperfeiçoar as relações familiares e na comunidade;
- Contribuir para a diminuição dos estigmas;
- Envolver esta clientela em ações voltadas a coletividade;
- Promover a discussão de casos na equipe de saúde, com a equipe de apoio e outros parceiros.

**VI - Recursos Humanos**

- Equipe da Estratégia Saúde da Família;
- Equipe do Núcleo de Apoio a Saúde da Família;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Prefeitura Municipal;
- Profissionais contratados e ou através de parcerias.

**VII - Recursos Materiais**

- Todos os insumos, materiais e objetos necessários ao desenvolvimento de todas as ações descritas neste programa, estas vão desde divulgações na mídia até mesmo aquisição de serviços não disponíveis na Atenção Básica, como viabilização de pesquisas, alimentação, premiação e ou outros;
- Materiais de Consumo;
- Insumo de Escritório;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

- Equipamentos;
- Medicamentos;
- Infraestrutura básica;
- Aquisição de serviço para a capacitação da equipe;
- Material Educativo informativo.

**VIII - Metas Quantitativas**

- Reduzir em 10% no quantitativo de medicamento psicotrópico dispensado a população.
- Reduzir em 15% a taxa de reinternação por descompensação;
- Reduzir em até 20% o número de ocorrências por situações de risco existentes.

**IX - Avaliação**

PMA2 e SSA2;

Ficha de VD do ACS;

Relatório de Procedimento de Enfermagem;

PSE.